



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

LEI COMPLEMENTAR N.º 044
DE 30 DE JULHO DE 2018.

ALTERA LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 20 DE SETEMBRO DE 2007, ART. 24, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO EDUARDO PRIETO, Prefeito Em exercício do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 24, da Lei complementar nº 002 de 20 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. É permitida a cessão de servidor em estágio probatório para outro órgão ou entidade, mesmo por período curto de tempo.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 30 de julho de 2018.

Renato Eduardo Prieto

Prefeito Municipal Em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Secretária Designada.